



CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL

DELIBERAÇÃO Nº 5343

O CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO ESTADO DA PARAÍBA - COPAM, em sua 736ª Reunião Ordinária, realizada em 16 de agosto de 2022, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Estadual de 1989, pela Lei Estadual nº 4.335, de 16 de dezembro de 1981, modificada pela Lei Estadual nº 6.757, de 08 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 21.120, de 20 de junho de 2000, tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno, de 13 de novembro de 1991. **Processo SUDEMA nº SUD-CAP-2022/01490 - RECURSO ADMINISTRATIVO - REQUERENTE: MAR DE TABATINGA CONDOMÍNIO CLUB** – Processo de Licenciamento relacionado: 2021-006418/TEC/LO-2651 - MAR DE TABATINGA CONDOMINIO CLUB – RLO = LOA Nº 782/2019 = Proc: 17-1893 = Condominio Residencial = C/MRS = It: 500 mil = Ac: 7,53 ha = Ne: 03 = L/Atv: Rua das Cajaranas, S/N, Qd. V12, Lt. 09-13, Tabatinga – Conde – PB = 1ª e 2ª Pub. **DELIBERA:**

Art. 1º O Plenário aprovou, por maioria, o Parecer do Conselheiro Relator, sendo favorável a Renovação da Licença de Operação, com a ressalva de cumprimento das condicionantes.

Art. 2º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Roanny Viana de Barros
Secretária Executiva do COPAM

Marcelo Antônio Carreira Cavalcanti de Albuquerque
Presidente Substituto do COPAM

Publicada no DOE em 19 de agosto de 2022.